



08 OUT 2008



**LEI 1.771/ 2008
DE 28 DE AGOSTO DE 2008**

**DENOMINA DE RUA MADRE TEREZA DE
CALCUTÁ, A ATUAL RUA PROJETADA QUE
FAZ ESQUINA COM A RUA SUASSUÍ E
FRENTE PARA RUA JOSÉ DE ALENCAR NO
BAIRRO PALMARES.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Madre Tereza de Calcutá, a atual rua Projetada que faz esquina com a Rua Suassuí e frente para a Rua José de Alencar no Bairro Palmares.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de agosto de 2008.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2008.


Paulo Roberto dos Reis
Assessor de Governo